
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2023-GP

Portaria nº 0114/2023-GP Lagoa Nova/RN, 01 de março de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA PARA A SENHORA ELIANE DA SILVA PEREIRA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura para a senhora **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, que ocupa o cargo de **DIRETORA DA JUVENTUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, passará a ocupar o cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete ao cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico:

I - Promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do econômico no Município;

II - Fomentar o desenvolvimento do Município, atraindo novos investimentos, através de adequadas políticas tributárias e fiscais;

III - Coordenação de Programas de Geração de Emprego e Renda;

IV - Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas à geração de emprego e renda e ao Desenvolvimento econômico;

V - Fornecer orientação e consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;

VI - Acompanhar e validar implementação dos programas Municipais de desenvolvimento e geração de emprego e renda;

VII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação de soluções que garantem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades no Município;

VIII - Idealizar, planejar e implementar soluções para o desenvolvimento econômico e sustentável;

IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do Poder Executivo ou Secretário.

IX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Acirole da Costa
Código Identificador:142449F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2023. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>